

ALERTA LEGAL

06 DE AGOSTO DE 2026

CGU LANÇA NOVO PAINEL “LEI ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE PRIVADA EM DADOS”

Em 30 de junho de 2026, durante o evento do Dia da Integridade Empresarial, a Controladoria-Geral da União (“CGU”) lançou nova versão do Painel Lei Anticorrupção e Integridade Privada em Dados (“Painel”)¹, uma plataforma pública que reúne, em ambiente único, informações e estatísticas sobre a aplicação da Lei Anticorrupção, acordos de leniência e iniciativas de promoção da integridade empresarial. A ferramenta amplia a transparência sobre a atuação da CGU e facilita o acesso a dados anteriormente distribuídos em diferentes bases de informação.

I. VISÃO GERAL DO PAINEL

O Painel está estruturado em quatro áreas temáticas: (i) Responsabilização; (ii) Acordos de Leniência; (iii) Pacto Brasil pela Integridade Empresarial; e (iv) Pró-Ética. A ferramenta permite a realização de consultas dinâmicas com base em diversos filtros, incluindo período, órgão da Administração Pública, assunto dos procedimentos, unidade da federação e esfera administrativa. Dessa forma, usuários podem identificar tendências, acompanhar indicadores e visualizar a atuação da CGU sob diferentes perspectivas. Destacam-se as principais funcionalidades de cada área temática:

Responsabilização

- / Consulta a dados sobre procedimentos investigativos, Processos Administrativos de Responsabilização (“PAR”), sanções e penalidades aplicadas, por meio de filtros detalhados que permitem segmentar as informações segundo diferentes critérios.
- / Permite recortes por período, ano de instauração e conclusão dos procedimentos, ano de início da sanção, órgão ou entidade responsável, corregedoria competente e local de ocorrência dos fatos.
- / Possibilita pesquisas por tipo de processo, assunto investigado, categoria e natureza da sanção, fundamento legal, enquadramento da infração, tipo de ente privado envolvido e situação da penalidade.
- / Permite acompanhar a evolução histórica das sanções aplicadas, incluindo multas e publicações extraordinárias previstas na Lei Anticorrupção, proporcionando uma visão abrangente das tendências de responsabilização.

Acordos de Leniência

- / Reúne informações sobre propostas apresentadas à CGU, incluindo casos em análise de admissibilidade, negociações em andamento, acordos celebrados e procedimentos encerrados sem acordo.
- / Consolida dados quantitativos sobre a evolução dessas tratativas ao longo do tempo.

¹ Disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/integridadeprivada>. Acesso em 10 de julho de 2026.

- / Apresenta informações financeiras relevantes, como valores totais pactuados, montantes efetivamente pagos e percentual de cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pelas empresas signatárias.
- / Permite consultas individualizadas por empresa, CNPJ e ano de celebração do acordo, com dados sobre valores acordados, pagamentos realizados, status financeiro dos compromissos e documentos relacionados.
- / Apresenta informações sobre os entes públicos beneficiários dos valores pagos, permitindo identificar os órgãos e entidades ressarcidos, bem como acompanhar a destinação dos recursos e sua evolução histórica.

Pacto Brasil pela Integridade Empresarial

- / Reúne informações sobre entidades privadas que aderiram voluntariamente à iniciativa da CGU voltada à promoção da integridade empresarial.
- / Disponibiliza a relação das organizações participantes e dados estatísticos sobre seu perfil socioeconômico, incluindo localização da sede, setor de atuação, porte e relacionamento com a Administração Pública.
- / Permite consultar Relatórios de Autoavaliação das medidas de integridade adotadas pelas aderentes, quando autorizada sua divulgação, além de informações sobre adesões revogadas.
- / Amplia a transparência acerca do compromisso assumido pelas organizações participantes e oferece uma visão consolidada do universo de aderentes ao programa.

Pró-Ética

- / Reúne informações sobre o programa da CGU voltado à avaliação e ao reconhecimento de empresas que demonstram a efetividade de seus programas de integridade.
- / Disponibiliza estatísticas sobre cada edição do programa, incluindo número de organizações inscritas, formulários submetidos, empresas admitidas e empresas aprovadas, bem como a evolução histórica desses indicadores.
- / Permite consultar a relação das empresas reconhecidas pelo Pró-Ética e informações sobre seu perfil, além de dados relacionados ao processo de avaliação conduzido pela CGU.
- / Apresenta métricas sobre a análise dos questionários e documentos submetidos, conferindo maior transparência aos critérios utilizados para aferir a maturidade e a efetividade dos mecanismos de prevenção, detecção e remediação de riscos relacionados à corrupção, fraude, violações socioambientais e desrespeito aos direitos humanos.

II. NÚMEROS EM DESTAQUE

Os dados consolidados no Painel evidenciam algumas tendências relevantes da atuação da CGU na responsabilização de pessoas jurídicas. Entre os órgãos da Administração Pública Federal, o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) figura como a corregedoria com o maior número de procedimentos instaurados, somando 528 procedimentos (367 investigativos e 161 acusatórios). Em relação aos assuntos mais recorrentes, destacam-se fraude em procedimento licitatório, com 1.068 procedimentos (362 investigativos e

706 acusatórios), e pagamento de vantagem indevida, com 917 procedimentos (301 investigativos e 616 acusatórios), permanecendo como as principais hipóteses de apuração no âmbito da Lei Anticorrupção.

No que se refere às sanções, o Painel registra a aplicação de R\$ 2,2 bilhões em multas com fundamento na Lei Anticorrupção, distribuídas em 1.133 multas. Chama especial atenção o volume de multas aplicadas em 2025, que alcançou aproximadamente R\$ 910 milhões, representando o maior montante anual da série histórica disponibilizada pela CGU e superando, de forma significativa, os valores registrados nos anos anteriores.

No módulo de acordos de leniência, o Painel registra o recebimento de 106 propostas, das quais 36 resultaram na celebração de acordos, 17 permanecem em negociação, 1 encontra-se em juízo de admissibilidade e 52 foram encerradas sem acordo. Os dados evidenciam que parcela significativa das propostas apresentadas à CGU não culmina na celebração de acordo de leniência, constituindo um indicador relevante da dinâmica das negociações conduzidas pelo órgão.

Os dados do Painel também evidenciam o fortalecimento gradual do Pró-Ética ao longo de suas edições. Desde a readequação do programa, em 2015, o número de empresas reconhecidas pela CGU apresentou tendência de crescimento, passando de 19 organizações na primeira edição para 84 na edição 2022-2023. A evolução observada decorre não apenas do aumento do número de empresas reconhecidas, mas também da ampliação significativa da participação de organizações no processo de avaliação, que passou de 56 empresas avaliadas em 2015 para 299 na edição 2022-2023. Esse movimento evidencia o crescente interesse das empresas brasileiras em demonstrar a efetividade de seus programas de integridade e obter reconhecimento público por suas práticas de compliance. O Painel ainda deverá ser atualizado com os dados da edição 2025–2026 do Pró-Ética, que reconheceu 128 empresas entre 265 inscritas, alcançando o maior número de participantes da série histórica².

III. CONCLUSÃO

Os dados disponibilizados pela CGU permitem uma visão mais clara das tendências atuais de *enforcement* da Lei Anticorrupção e das iniciativas de promoção da integridade empresarial no âmbito do Poder Executivo Federal. Vale destacar que os indicadores relacionados ao Pró-Ética e ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial sugerem um interesse crescente das empresas brasileiras em fortalecer e demonstrar publicamente seus compromissos com a integridade.

Nesse contexto, o Painel tende a se consolidar como uma fonte relevante de informações para organizações que buscam acompanhar não apenas a evolução das iniciativas de promoção da integridade empresarial, mas também as tendências de responsabilização de pessoas jurídicas e a dinâmica das negociações de acordos de leniência conduzidas pela CGU.

*

*

*

Bruno Maeda
+55 11 3578-6665 / 95029-9005
bruno.maeda@maedaayres.com

Carlos Ayres
+55 11 3578-6665/ 98711-0591
carlos.ayres@maedaayres.com

² Disponível em [Empresas Reconhecidas — Controladoria-Geral da União](#). Acesso em 29 de julho de 2026.

Erica Sarubbi

+55 11 3578-6665 / 95784-1202
erica.sarubbi@maedaayres.com

Beatrice Yokota

+55 11 3578-6665 / 98152-6025
beatrice.yokota@maedaayres.com

Renata Politanski

+55 11 3578-6665 / 93800-8478
renata.politanski@maedaayres.com

Fernanda Bidlovsky

+55 11 3578-6665 / 95304-7744
fernanda.bidlovsky@maedaayres.com

Renato Machado

+55 11 3578-6665 / 61 99292-9090
renato.machado@maedaayres.com

Mariana Cunha

+55 11 3578-6665 / 93800-5261
mariana.cunha@maedaayres.com

O presente alerta possui finalidade meramente informativa e sem caráter de aconselhamento jurídico. As informações contidas neste alerta não devem ser utilizadas ou aplicadas indistintamente a fatos ou circunstâncias concretas sem consulta prévia a um advogado. As opiniões contidas neste alerta são as expressadas pelo(s) respectivo(s) autor(es) e podem não necessariamente refletir a opinião do escritório ou dos clientes do escritório; e estão sujeitas a alteração sem ulterior notificação.